



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Considerando em 15 de setembro de 2021, foi aprovado Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito – CEI, constituída nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno da Casa, visando - apurar infrações político-administrativa do Prefeito, no desempenho de suas funções;

Considerando que após a aprovação do respectivo PARECER, a Mesa da Câmara Municipal através do **DECRETO LEGISLATIVO N.º 005.09.2021, Decretou o Afastamento do Excelentíssimo Senhor Claudio Manoel Melo do Cargo de Prefeito Municipal por 90 (noventa) dias;**

Considerando que em 16 de setembro de 2021, o Prefeito Municipal retornou as suas funções em razão de Liminar expedida pelo Juiz de Direito – Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI – Processo nº 110.1038-17.2021.8.26.0512;

Considerando que em 09.12.2021, trabalhos das respectivas Comissões Processantes foram suspensos os Processos de Pedido de Cassação, diante liminar expedida pelo Respectivo Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI – Processo nº 110.1038-17.2021.8.26.0512;

Considerando que em 23.06.2022, foram deliberados a retomada dos trabalhos das Comissões Processantes pelo Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI – Processo nº 110.1038-17.2021.8.26.0512, revogando a decisão de Suspensão das Comissões Processantes, fls. 331/333, autorizando o regular prosseguimento dos Processos de Cassação - Processos n.ºs 350/21 e 627/21

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra que, em Sessão Especial de Julgamento- Processo 627/2021, ocorrida no dia 30 às 13:00 horas com termino em 1º de julho de 2022, às 9:55, reconheceu o Prefeito como incurso, nas infrações político-administrativas descritas nos **incisos I, III, VII, do artigo 4º do DECRETO - LEI FEDERAL Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967; incisos II, IV e VIII do artigo 372, do Regimento Interno da Casa**, pelo voto de dois terços dos vereadores à Câmara Municipal de Rio Grande da Serra; promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N.º005.06.2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - SENHOR CLAUDIO MANOEL MELO”.

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra – CLAUDIO MANOEL MELO



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

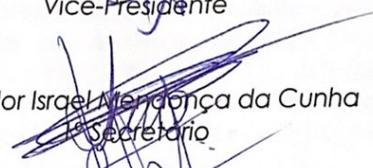
Artigo 2º Em razão da vacância do cargo de Prefeito fica convocado a Vice-Prefeita, senhora **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, para tomar posse.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

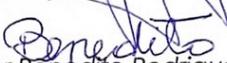
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de julho de 2022 –
58º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Vereador Charles David Faustino Fumagalli
Presidente


Vereador Agnaldo de Almeida
Vice-Presidente


Vereador Israel Mendonça da Cunha
1º Secretário


Vereador Roberto Bernardo
2º Secretário


Vereador Benedito Rodrigues de Araújo
3º Secretário

Publicado no Quadro de Editais da Câmara e na imprensa local, oficializando o
Tribunal Superior Eleitoral.